

Secretaria Municipal de Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

ROTEIRO DE INSPEÇÃO

COM ATACADISTA (DISTRIBUIDORA), IMPORTADORA, ARMAZENADORA, TRANSPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS), COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, SANENANTES

ROTEIRO Nº 09 - VERSÃO 03 - ANO 2024

IMPORTANTE

Segundo a RDC ANVISA nº 16/2014:

Artigo 2º: Inciso V – **comércio varejista de produtos para saúde**: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

Inciso VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades.

1.Identificação do estabelecimento					
1.1.Razão Social:					
1.2.Nome Fantasia:					
1.3.CNPJ:					
1.4.Endereço:					
1.5.Telefone de contato:	1.6.Email de contato:				
1.7.Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE):	1.7.1.Data de emissão da AFE:				
1.8.Licença Sanitária de Funcionamento (LF):	I				
1.9.Horário de Funcionamento:					
2.Documentação					
		SIM	NÃO	NA	BASE LEGAL
2.1.Lista de registro de produtos com a respectiva classificação de risco e					Lei Federal nº 6.360/76 - art
cadastro/registro ANVISA. (Descrever todos os itens do menor para o maior					25
grau e risco)					RDC nº 185/01
2.2.Dispõe de responsável técnico devidamente habilitado, durante todo o					Lei Federal nº 6.360/76 – art
horário de funcionamento da empresa?					53
2.2.1.Dispõe de Certidão de Regularidade Técnica emitia pelo Conselho que					RDC nº 63/11
rege a profissão do responsável técnico do Estado de São Paulo?					
2.3.Caso disponha de serviços terceirizados, dispõe de contrato de prestação					Portaria CVS/SP nº 01/24
de serviços?					RDC nº 665/22 - art 21
2.4.Apresenta Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB/AVCB)					NR 23
válido?					
			I		



Secretaria Municipal de Saúde — Divisão de Vigilância Sanitária

ROTEIRO DE INSPEÇÃO

COM ATACADISTA (DISTRIBUIDORA), IMPORTADORA, ARMAZENADORA, TRANSPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS), COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, SANENANTES

3.Estrutura física	
3.1.Dispõe de Projeto Arquitetônico Simplificado (PAS) om documentos	Lei Federal nº 6.360/76 -
anexados: Autodeclaração de conformidade físico funcional de	inciso III do art 52
estabelecimento de interesse a saúde, Memorial descritivo, Cópia simples da	Portaria CVS/SP nº 01/24
ART ou RTT do responsável pelo projeto arquitetônico, Projeto do ambiente?	
3.1.1.A estrutura física é compatível com a estrutura informada no PAS?	Portaria CVS/SP nº 01/24
3.2.Os ambientes apresentam revestimento dos pisos, paredes, tetos e	Decreto Estadual nº
esquadrias (janelas, portas e demais aberturas), com material liso, resistente,	12.342/78
impermeável ou de fácil higienização?	
3.3.Os ambientes estão isolados de umidades, infiltrações e mofos, não	Decreto Estadual nº
demonstrando fissuras e trincas nas superfícies dos pisos, paredes e tetos?	12.342/78
3.4.As condições de iluminação e ventilação são condizentes com a natureza	Decreto Estadual nº
do trabalho desenvolvido?	12.342/78
3.5.Interruptores, tomadas, espelhos das caixas, fiação elétrica e de	NR 10 – item 10.4.2
cabeamento lógico estão de acordo com as Normas Técnicas da ABNT?	
3.6.Possui Certificado de manutenção preventiva/corretiva dos aparelhos de	Lei Federal nº 13.589/18 -
ar condicionado e sistemas de exaustão e/ou documento equivalente?	artigo 3
3.7.Rampas de acesso, banheiros, esquadrias, elevadores, escadas e	NBR 9050
corrimões, corredores e demais acessos dispõe de padrões de acessibilidade?	
3.8. As instalações da empresa são projetadas a fim de propiciar o	RDC n° 665/22 – art 67
desempenho de todas as operações, prevenir trocas ou contaminação dos	Portaria CVS/SP nº 01/24
componentes, materiais de fabricação, produtos intermediários e acabados e	
assegurar o correto manuseio dos mesmos, incluindo adequado fluxo de	
pessoas?	
4.Controle de pragas	
4.1.Janelas, portas e demais aberturas dotadas de sistemas de proteção contra	RDC nº 665/22 – art 74
a entrada de vetores ou pragas?	
4.2.Dispõe de certificado de controle de pragas realizado por empresa	RDC nº 665/22 – art 74
devidamente habilitada?	
5.Instalações Sanitárias	1
5.1.Dispõe de banheiros e sanitários independentes para ambos os sexos para	NR 24 – item 24.2.1
clientes e funcionários, nas proporções adequadas com a capacidade de	
pessoas do estabelecimento e em comunicação direta com os demais	



Secretaria Municipal de Saúde — Divisão de Vigilância Sanitária

ROTEIRO DE INSPEÇÃO

COM ATACADISTA (DISTRIBUIDORA), IMPORTADORA, ARMAZENADORA, TRANSPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS), COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, SANENANTES

ambientes?	
5.2.Banheiros e vestiários apresentam boas condições de limpeza e higiene?	NR 24- item 24.7.5
5.3.Gabinetes sanitários com lavatórios são dotados de sabonete líquido,	NR 24 – item 24.2.10
toalhas descartáveis e lixeiras com tampa acionadas por pedais?	
6.Instalações de água e esgoto	
6.1.O estabelecimento é oriundo de rede pública ou fonte alternativa ?	Portaria MS n° 2914/11 -
	incisos I, II e III do art 13
6.2.Dispõe de certificado de limpeza dos reservatórios de água realizado por	Comunicado CVS nº 06/11
empresa devidamente habilitada?	Decreto Estadual nº
	12.342/78 - inc II, art 10
7.Resíduos de Serviços de Saúde	
7.1.Dispõe de Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde	RDC n° 222/18
(PGRSS) contemplando todos os resíduos gerados pelo estabelecimento	RDC n° 665/22 – art 73,78
levando em consideração a classificação de risco biológico químico, prevendo	
o armazenamento temporário até a coleta e destino final?	
8.Higienização	
8.1.São realizados procedimentos de limpeza e sanitização adequados das	RDC nº 665/22 – art 69, 73 a
instalações, bem como uma programação que satisfaça as exigências do	79
processo de fabricação?	
8.2.Dispõe dos registros de limpeza e sanitização?	RDC nº 665/22 – art 69, 73 a
	79
8.3.Dispõe de DML para guarda de equipamentos e produtos de limpeza, de	RDC nº 665/22 – art 69, 73 a
forma a evitar a contaminação entre áreas, produtos e matérias primas?	79
8.4.Os sanitizantes são devidamente regularizados pelos órgãos competentes?	RDC nº 497/21
9.Recursos Humanos	
9.1.Dispõe de Programa de Educação Continuada, com os devidos registros?	RDC nº 665/22 – art 13 e 15
9.2.Dispõe de vestimentas adequadas e disponibiliza equipamentos de	RDC n° 665/22 – art 70 e 77
proteção individual a todos os profissionais que atuam no local?	
9.3.Apresenta Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA),	item 7.4.3.2 da NR07, NR09
Programa de Controle de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Atestados de Saúde	e NR32 da Portaria MTB nº
Ocupacional (ASO) para todos os profissionais que atuam no local?	3214/78
10.Boas Práticas de Fabricação e Gestão de Qualidade	1 1
10.1.Apresenta Manual de Boas Práticas de Fabricação incluindo Manual da	RDC nº 665/22 - art 27, 29,



Secretaria Municipal de Saúde — Divisão de Vigilância Sanitária

ROTEIRO DE INSPEÇÃO

COM ATACADISTA (DISTRIBUIDORA), IMPORTADORA, ARMAZENADORA, TRANSPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS), COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, SANENANTES

Qualidade?	42, 47, 57, 87, 92, 118
10.2.Apresenta Procedimentos Operacionais Padrão descrevendo todas as	RDC nº 665/22 - art 27, 29,
rotinas e atividades desenvolvidas?	42, 47, 57, 87, 92, 118
10.3.Possui organograma, com representação da estrutura organizacional e	RDC nº 665/22 – item I do
pessoal suficiente para requisitos técnicos? Possui estabelecida a autoridade e	art 8
responsabilidade de cada profissional?	
10.4.Apresenta registros de Revisão Gerencial, realizada em intervalos	RDC nº 665/22 – Seção I
definidos e considerando: resultados de auditorias, informações de pós	
comercialização, desempenho de processo e conformidade de produto, ações	
preventivas e corretivas, mudanças que afetem o sistema de qualidade ou	
conformidade do produto, requisitos regulamentares, etc?	
10.5.Possui Programa de Gerenciamento de Risco, contemplando todo o ciclo	RDC nº 665/22 – art 18 a 20
e vida do produto e incluindo análise, avaliação, controle e monitoramento do	
risco?	
10.6.Possui validação de todos os métodos analíticos, sistemas auxiliares de	RDC nº 665/22 - art 103 a
suporte ao processo, sistemas informatizados e softwares que podem afetar	106
adversamente a qualidade do produto ou sistema da qualidade?	
10.7.Existem planos de amostragem, baseados em técnicas estatísticas válidas	RDC nº 665/22 - art 131 a
para verificar o desempenho do sistema a qualidade?	134
10.1.Fornecedores de Matéria Prima	
10.1.1.Possui laudos de qualidade de componentes, atestando conformidade	RDC n° 665/22 - art 89 e
com as especificações do mesmo?	108
10.1.2.Dispõe de qualificação de fornecedores de produtos e serviços?	RDC nº 665/22 – art 22 a 24
10.1.3.São mantidos os registros de pedidos de compras, com as	RDC nº 665/22 – art 25
especificações dos materiais e aprovação dos pedidos pelo responsável?	
10.2.Processo Produtivo	
10.2.1.O consumo de alimentos e bebida é limitado a locais específicos de	RDC nº 665/22 – art 72
forma a não afetar as áreas de produção?	
10.2.2.Possui registro histórico do produto para cada lote fabricado, contendo	RDC nº 665/22 – art 39 a 42
as seguintes informações: data de fabricação, componentes utilizados,	
quantidade fabricada, quantidade liberada para distribuição, número do lote,	
resultados de inspeções e testes, parâmetros de processos especiais, rotulagem	
e liberação final do produto?	



Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária

ROTEIRO DE INSPEÇÃO

COM ATACADISTA (DISTRIBUIDORA), IMPORTADORA, ARMAZENADORA, TRANSPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS), COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, SANENANTES

10.3.Controle de Qualidade	
10.3.1.Há garantia de conformidade de componentes , materiais de	RDC nº 665/22 – art 108
fabricação, produtos intermediários e produtos acabados, de forma a	
assegurar que somente aqueles devidamente aprovados sejam utilizados ou	
distribuídos?	
10.3.2.Possui arquivo de todos os documentos e registros da qualidade, com	RDC nº 665/22 – art 37
período de retenção equivalente a vida útil do produto acabado, mas nunca	
por menos de dois anos a contar a partir da data de fabricação?	
10.4.Manuseio e Armazenamento	
10.4.1. É assegurado que inversões (trocas), danos, deterioração ou outros	RDC nº 665/22 – art 107
efeitos adversos que afetem os componentes, materiais de fabricação,	
produtos intermediários, produtos acabados e amostras para controle de	
qualidade não ocorram durante qualquer etapa do manuseio e	
armazenamento?	
10.4.2. As condições físicas e ambientais de armazenamento previnam danos,	RDC nº 665/22 – art 111
deterioração ou outros efeitos adversos durante o período em que	
permaneçam armazenados?	
10.4.3. Os produtos não conformes estão identificados e segregados de forma	RDC nº 665/22 – art 115
a evitar que sejam utilizados ou instalados inadvertidamente? Existem	
registros de avaliação e investigação das não conformidades identificadas em	
componentes, materiais de fabricação, produtos intermediários, produtos	
acabados e produtos devolvidos?	
10.5.Distribuição e Rastreabilidade	
10.5.1. Estão disponíveis os registros de distribuição dos produtos fabricados,	RDC nº 665/22 – art 112
incluindo: nome e endereço do consignatário/ identificação e quantidade de	
produtos expedidos, com data de expedição / controle numérico utilizado para	
rastreabilidade (lote ou série)?	
10.6.Pós Comercialização e Assistência Técnica	
10.6.1. Existem procedimentos para gerenciamento das reclamações? Há	RDC nº 665/22 – item I do
registros de avaliação e investigação, quando necessário, das reclamações,	art 120 e art 121
incluindo: nome do produto, data do recebimento da reclamação, número de	
controle da reclamação, nome, endereço e telefone do reclamante, natureza da	
reclamação, data e resultados da investigação, incluindo ações tomadas?	



Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária

ROTEIRO DE INSPEÇÃO

COM ATACADISTA (DISTRIBUIDORA), IMPORTADORA, ARMAZENADORA, TRANSPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CORRELATOS), COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, SANENANTES

ROTEIRO Nº 09 - VERSÃO 03 - ANO 2024

10.6.2. As instruções de instalação são distribuídas juntamente com o	RDC nº 665/22 – art 84 a 88
produto/equipamento? Há resultados de verificação dos produtos /	
equipamentos instalados pelo fabricante ou seu representante autorizado?	
10.6.3. No caso de assistência técnica, são mantidos os registros, contendo as	RDC nº 665/22 – art 129
seguintes informações: produto objeto do serviço, número de controle	
utilizado, data da realização do serviço, identificação do prestador de	
serviço, descrição do serviço realizado e resultado das inspeções e testes?	
10.7.Transporte	
10.7.1.O transporte é realizado por empresa terceirizada devidamente	RDC nº 665/22
licenciada?	
10.7.2. O transporte é realizado em veículos próprios da empresa, asseguradas	RDC nº 665/22
às condições de desinfecção e higiene, bem como as condições de	
acondicionamento e conservação capazes de assegurar a pureza, segurança e	
eficácia do produto?	

Demais legislações que podem ser aplicadas:

- ✓ Resolução RDC ANVISA nº 497/21
- ✓ Resolução RDC ANVISA nº 185/01
- ✓ Resolução RDC ANVISA nº 16/14.

Observações:

- 1) A Autoridade Sanitária Fiscalizadora, no exercício de suas atribuições, poderá exigir outros itens da legislação;
- 2) Este roteiro poderá ser revisto, sempre que necessário.
- 3) Legenda: S Sim; N Não; NA Não se aplica à atividade